



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 465/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2019 | EDIÇÃO Nº 1.263 | ARIRANHA DO IVAÍ, segunda-feira, 05 de Agosto de 2019.

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA 385/2019

Súmula: Concede diária a Servidor Público e dá outras providências.

O Excelentíssimo Sr. **Augusto Aparecido Cicatto**, prefeito do município de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nas **Leis Municipais 175/2004, 207/2006, 471/2014 e 472/2014**, resolve que:

Art. 1º - Fica concedida diária, conforme especificação elencada abaixo:

Unidade Administrativa: Secretaria Municipal de Governo.

Nome do Servidor: Renan Luiz Tostes da Silva

Data Início: 02/08/2019

Data Fim: 02/08/2019

Nº de Diária: 01 (uma) sem pernoite

Valor Unitário: 67,00

Valor Total: 67,00

Município de Destino/UF: Apucarana/PR

Código do IBGE do Município de Destino: 41-01408.

Tipos Padrão de Objetivo: Outros Objetivos não ligados ao TCE/PR.

Veículo Utilizado: Ford Ka **Placas:** BCQ 2997

Objetivo da Viagem: Tratar de assuntos do interesse do município junto ao COHAPAR e veículo a Revisão

Art. 2º - Este ato entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Paço Municipal Prefeito Roberto Miguel Guedert, aos dois dias do mês de agosto de dois mil e dezenove (02/08/2019).

Augusto Aparecido Cicatto
Prefeito



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 465/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2019 | EDIÇÃO Nº 1.263 | ARIRANHA DO IVAÍ, segunda-feira, 05 de Agosto de 2019.

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA 386/2019

Súmula: Concede diária a Servidor Público e dá outras providências.

O Excelentíssimo Sr. **Augusto Aparecido Cicatto**, prefeito do município de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nas **Leis Municipais 175/2004, 207/2006, 471/2014 e 472/2014**, resolve que:

Art. 1º - Fica concedida diária, conforme especificação elencada abaixo:

Unidade Administrativa: Secretaria Municipal Administrativa.

Nome do Servidor: Regiane Bueno Da Silva Cicatto

Data Início: 02/08/2019

Data Fim: 02/08/2019

Nº de Diária: 01 (uma) sem pernoite

Valor Unitário: 67,00

Valor Total: 67,00

Município de Destino/UF: : Apucarana/PR

Código do IBGE do Município de Destino: 41-01408.

Tipos Padrão de Objetivo: Outros Objetivos não ligados ao TCE/PR.

Veículo Utilizado: Ford Ka **Placas:** BCQ 2997

Objetivo da Viagem: Tratar de assuntos do interesse do Município junto ao COHAPAR e veículo a Revisão

Art. 2º - Este ato entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Paço Municipal Prefeito Roberto Miguel Guedert, aos dois dias do mês de agosto de dois mil e dezenove (02/08/2019).

Augusto Aparecido Cicatto
Prefeito



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 465/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2019 | EDIÇÃO Nº 1.263 | ARIRANHA DO IVAÍ, segunda-feira, 05 de Agosto de 2019.

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA 387/2019

Súmula: Concede diária a Servidor Público e dá outras providências.

O Excelentíssimo Sr. **Augusto Aparecido Cicatto**, prefeito do município de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nas **Leis Municipais 175/2004, 207/2006, 471/2014 e 472/2014**, resolve que:

Art. 1º - Fica concedida diária, conforme especificação elencada abaixo:

Unidade Administrativa: Secretaria Municipal de Saúde.

Nome do Servidor: Ademir Rodrigues Paulino.

Data Início: 05/08/2019

Data Fim: 05/08/2019

Nº de Diária: 01 (uma) sem pernoite.

Valor Unitário: 40,20

Valor Total: 40,20

Município de Destino/UF: Londrina/PR

Código do IBGE do Município de Destino: 41-13700

Tipos Padrão de Objetivo: Transporte de Pacientes.

Veículo Utilizado: Van **Placas:** BAG 6233

Objetivo da Viagem: Transportar pacientes para tratamento médico no ICL e HC.

Art. 2º - Este ato entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Paço Municipal Prefeito Roberto Miguel Guedert, aos cinco dias do mês de agosto de dois mil e dezenove (05/08/2019).

Augusto Aparecido Cicatto
Prefeito



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 465/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2019 | EDIÇÃO Nº 1.263 | ARIRANHA DO IVAÍ, segunda-feira, 05 de Agosto de 2019.

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA 388/2019

Súmula: Concede diária a Servidor Público e dá outras providências.

O Excelentíssimo Sr. **Augusto Aparecido Cicatto**, prefeito do município de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nas **Leis Municipais 175/2004, 207/2006, 471/2014 e 472/2014**, resolve que:

Art. 1º - Fica concedida diária, conforme especificação elencada abaixo:

Unidade Administrativa: Secretaria Municipal de Saúde.

Nome do Servidor: Marcio Cesar Da Silva Kossar.

Data Início: 06/08/2019

Data Fim: 06/08/2019

Nº de Diária: 01 (uma) com pernoite.

Valor Unitário: 167,50

Valor Total: 167,50

Município de Destino/UF: Curitiba/PR

Código do IBGE do Município de Destino: 41-06902.

Tipos Padrão de Objetivo: Transporte de Pacientes.

Veículo Utilizado: Ford Ka **Placas:** BCH 9051

Objetivo da Viagem: Transportar pacientes para tratamento médico no Hospital Evangelico .

Art. 2º - Este ato entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Paço Municipal Prefeito Roberto Miguel Guedert, aos cinco dias do mês de agosto de dois mil e dezenove (05/08/2019).

Augusto Aparecido Cicatto
Prefeito



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 465/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2019 | EDIÇÃO Nº 1.263 | ARIRANHA DO IVAÍ, segunda-feira, 05 de Agosto de 2019.

Republicação

DECRETO Nº 161/2019

SÚMULA: Abre Crédito **ESPECIAL** por **EXCESSO DE ARRECADAÇÃO** para o Orçamento do Município de Ariranha do Ivaí, para o exercício financeiro de 2019 e dá outras providências

O Excelentíssimo Sr. **Augusto Aparecido Cicatto**, prefeito do município de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na **Lei Municipal nº 854/2019**, resolve

DECRETAR

Art. 1º - Fica o poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento para o exercício de 2019, crédito **ESPECIAL** por **EXCESSO DE ARRECADAÇÃO**, o valor de **R\$2,49 (dois reais e quarenta e nove centavos)**, para cobertura da despesa abaixo relacionada:

07. Secretaria Municipal de Educação

07.001 Departamento de Ensino

12.361.1201.2026 Atividades Transporte Escolar Recursos MDE

3.3.90.93.00.00 Indenizações e restituições

R\$ 2,49

1011.09.01.06.18 - Transferências de Outros Programas (Programas Federais Educação)

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior será utilizado **EXCESSO DE ARRECADAÇÃO NO EXERCÍCIO**, proveniente da Receita **1.3.2.1.00.1.1.00.00.00.00. - Remuneração de Depósitos Bancários – Principal - Termo de compromisso PAR - 201801912-4 - FNDE - ONIBUS ESCOLA**, no montante de **R\$2,49 (dois reais e quarenta e nove centavos)**.

Art. 3º - Das alterações constantes desse **Decreto** ficam também alteradas as ações do PPA e o Anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias, no que couber.

Art. 4º - Esta **Decreto** entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Ariranha do Ivaí, aos trinta dias do mês de julho de dois mil e dezenove (30/07/2019).

Augusto Aparecido Cicatto
Prefeito



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 465/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2019 | EDIÇÃO Nº 1.263 | ARIRANHA DO IVAÍ, segunda-feira, 05 de Agosto de 2019.

Republicação

DECRETO Nº 163/2019

SÚMULA: Abre Crédito **ESPECIAL** por **EXCESSO DE ARRECADAÇÃO** para o Orçamento do Município de Ariranha do Ivaí, para o exercício financeiro de 2019 e dá outras providências

O Excelentíssimo Sr. **Augusto Aparecido Cicatto**, prefeito do município de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na **Lei Municipal nº 856/2019**, resolve

DECRETAR

Art. 1º - Fica o poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento para o exercício de 2019, crédito **ESPECIAL** por **EXCESSO DE ARRECADAÇÃO**, o valor de **R\$480,45 (quatrocentos e oitenta reais e quarenta e cinco centavos)**, para cobertura da despesa abaixo relacionada:

07. Secretaria Municipal de Educação
07.001 Departamento de Ensino
12.361.1201.2026 Atividades Transporte Escolar Recursos MDE
3.3.90.93.00.00 Indenizações e restituições **R\$ 480,45**
1011.09.01.06.18 - Transferências de Outros Programas (Programas Federais Educação)

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior será utilizado **EXCESSO DE ARRECADAÇÃO NO EXERCÍCIO**, proveniente da Receita **1.3.2.1.00.1.1.00.00.00.00. - Remuneração de Depósitos Bancários – Principal - TERMO DE COMPROMISSO PAR Nº 201804004-4 (ATA REGIS. PRECO 07/2018) - ÔNIBUS RURAL ESCOLAR - ORE 1**, no montante de **R\$480,45 (quatrocentos e oitenta reais e quarenta e cinco centavos)**.

Art. 3º - Das alterações constantes desse **Decreto** ficam também alteradas as ações do PPA e o Anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias, no que couber.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Ariranha do Ivaí, aos trinta dias do mês de julho de dois mil e dezenove (30/07/2019).

Augusto Aparecido Cicatto
Prefeito



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 465/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2019 | EDIÇÃO Nº 1.263 | ARIRANHA DO IVAÍ, segunda-feira, 05 de Agosto de 2019.

DECRETO Nº 171/2019

SÚMULA: Concede Licença-Prêmio á Servidor com base legal no Estatuto dos Servidores Municipais e dá Outras Providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARIRANHA DO IVAÍ, Estado do Paraná, Sr. AUGUSTO APARECIDO CICATTO, no uso de suas atribuições legais, em especial ao Artigo 110 da Lei Orgânica do Município.

Art. 1º - Concede Licença-Prêmio ao Servidor **NEILSON DARCI SANTOS DE ARRUDA**, ocupante do cargo efetivo de Agente Administrativo II da Rede Municipal conforme preceitua o Estatuto dos Servidores Municipais em especial ao Artigo nº 84 o qual concede 15 (quinze) dias remunerados a partir do dia 06/08/2019 preservando assim todos os direitos e vantagens percebidos pelo Servidor.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se

Edifício da Prefeitura Municipal de Ariranha do Ivaí, aos cinco dias do mês de Agosto de 2019.

AUGUSTO APARECIDO CICATTO
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 465/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2019 | EDIÇÃO Nº 1.263 | ARIRANHA DO IVAÍ, segunda-feira, 05 de Agosto de 2019.

DECRETO nº.170/2019

SÚMULA: NOMEIA SERVIDORES, PARA OS SERVIÇOS SECCIONAIS DE CONTROLE INTERNO, COMO AUXILIARES DE CONTROLE INTERNO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor; AUGUSTO APARECIDO CICATTO, Gestor do Município de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas por Lei, em especial ao Artigo nº.110 da Lei Orgânica do Município de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná.

R E S O L V E

Art. 1. Nomear os servidores abaixo, para a execução dos serviços seccionais de Controle Interno, como AUXILIARES DE CONTROLE INTERNO, a luz do que determina a CF/88, na LRF e na LC 113/05 do TCE-PR, e Lei Municipal nº.759/2018.

NOME	CPF	SETOR	EFETIVO/COMISSIONADO
SERGIO JANUÁRIO DE MORAES	024.233.139-42	AGRICULTURA	COMISSIONADO
DEVANIR CARDOZO MARQUES BAUMER	006.623.839-07	CONTABILIDADE	EFETIVO
JAIR PIO DE ALMEIDA	062.508.419-54	ESPORTE	COMISSIONADO
ARI PRUDENCIO DA SILVA	396.439.059-34	JURÍDICO	EFETIVO
JOSÉ RUIZ MESTRE	655.062.519-04	OBRAS	COMISSIONADO
ELEN SILVA DE SOUZA	072.154.689-76	REC. HUMANOS	COMISSIONADO
SEBASTIÃO DERNEIS	020.667.059-18	SAÚDE	COMISSIONADO
JÉSSICA DA SILVA MENDES	069.390.509-30	TRIBUTAÇÃO	COMISSIONADO
LUZIA FERREIRA DE SOUZA DE MATTOS	688.624.909-68	ASS.SOCIAL	COMISSIONADO
RENAN LUIZ TOSTES DA SILVA	079.407.689-05	GABINETE	COMISSIONADO
JOAQUIM DE SOUZA	597.462.389-49	LICITAÇÃO	EFETIVO
LUCIMAR PINTO	007.632.219-02	PATRIMÔNIO	EFETIVO
ELIANI COUVO SILVIA VIEIRA VEGAM	047.827.339-84 008.047.079-36	PLANEJAMENTO EDUCAÇÃO	COMISSIONADO EFETIVO
IDEMAR JOSÉ BELETI	554.543.649-91	RODOVIÁRIO	EFETIVO



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 465/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2019 | EDIÇÃO Nº 1.263 | ARIRANHA DO IVAÍ, segunda-feira, 05 de Agosto de 2019.

ERIVELTON
DA MATA

CAIRES | 263.265.458-
03

TESOURARIA

COMISSIONADO

Art. 2. A nomeação dos servidores acima para a execução do objeto supra mencionado, não serão passíveis de gratificação.

Art. 3. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o **DECRETO Nº.218/2018**.

PAÇO MUNICIPAL ROBERTO MIGUEL GUEDERT, 05 / 08 / 2019

Atenciosamente,

AUGUSTO APARECIDO CICATTO
Gestor Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 465/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2019 | EDIÇÃO Nº 1.263 | ARIRANHA DO IVAÍ, segunda-feira, 05 de Agosto de 2019.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ Estado do Paraná

II - TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 020/2017, REFERÊNCIA A INEXIGIBILIDADE Nº. 05/2017, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ E A EMPRESA COPEL TELECOMUNICAÇÕES S/A.

O MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, situado na Rua Miguel Verenka nº. 14, centro, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 01.612.453/0001-31, neste ato, representada pelo Prefeito Municipal **AUGUSTO APARECIDO CICATTO**, portador da Cédula de Identidade, RG nº5.318.207-0-SSP/PR e inscrito no CPF/MF nº 017.083.559-60, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade de Ariranha do Ivaí, na Rua Marcio Alves Rodrigues, nº 45, Centro, a seguir denominado **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **COPEL TELECOMUNICAÇÕES S/A**, pessoa jurídica de direito privado, sociedade por ações, subsidiária integral da **COMPANHIA PARANAENSE DE ENERGIA - COPEL**, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 04.368.865/0001-66 e Inscrição Estadual nº. 90.233.099-28, com sede à Rua **José Izidoro Biazzetto**, nº 158 – Bloco “A”, Mossunguê, CEP. 81200-240, em Curitiba - PR, neste ato representada pelo **Sra. NOEMI RUTH PURIM**, brasileira, divorciada, administradora, portadora da Cédula de Identidade, R.G. nº 3.473.767-3-SSP-PR, inscrito no CPF/MF, sob nº 510.749.409-97, residente e domiciliado na Rua José Izidoro Biazzetto, nº 158, Curitiba-PR, a seguir denominada **CONTRATADA**, firmam este **II TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 020/2017, REFERÊNCIA A INEXIGIBILIDADE Nº. 05/2017**, nos termos que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES

Constitui objeto do presente instrumento, prorrogar o prazo da vigência do Contrato Administrativo nº. 020/2017 e, conseqüentemente, o valor contratual, através da seguinte redação:

I - “Fica prorrogado o prazo de VIGÊNCIA do CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 020/2017 até o dia 21 de julho de 2020”.

II - O contrato corrigido pelo IGP-DI de 6,923% terá os seguintes valores: para o link da prefeitura (526348) passará de R\$ 1.077,89 (mil e setenta e sete reais e oitenta e nove centavos) para R\$ 1.152,51 (mil, cento e cinquenta e dois reais e cinquenta e um centavos) e para o link do Centro de Saúde (902300) passará de R\$ 538,95 (quinhentos e trinta e oito reais e noventa e cinco centavos) para R\$ 576,26 (quinhentos e setenta e seis reais e vinte e seis centavos).

III – Com a renovação do contrato fica alterado um upgrade na velocidade do link da prefeitura (526348), passando a mesma de 15 Mbps para **50 Mbps**; assim como Link **902300** (Centro de Saúde), passando a mesma de 05 Mbps para **25 Mbps**;

IV – “Considerando o aumento dos **Mbps**. **Fica aditado** o valor mensal contratado do Link **526348** (Prefeitura), que era de R\$ 1.152,51 (mil, cento e cinquenta e dois reais e cinquenta e um centavos), para o valor de R\$ 1.212,27 (mil, duzentos e doze reais e vinte e sete centavos), já para o Link **902300** (Centro de Saúde) que era de R\$ 576,26 (quinhentos e setenta e seis reais e vinte e seis centavos), para o valor



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 465/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2019 | EDIÇÃO Nº 1.263 | ARIRANHA DO IVAÍ, segunda-feira, 05 de Agosto de 2019.

de R\$ 699,90 (seiscentos o noventa e nove reais e noventa centavos), perfazendo um total de **R\$ 22.946,04 (vinte e dois mil novecentos e quarenta e seis reais e quatro centavos)**, passando o valor contratual total de **R\$ 39.193,96 (trinta e nove mil cento e noventa e três reais e noventa e seis centavos)** para **R\$ 62.140,00 (sessenta e dois mil cento e quarenta reais)**”.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do **CONTRATO DE FORNECIMENTO** originário, não explicitamente modificados neste **II TERMO ADITIVO**.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito, juntamente com duas testemunhas.

Edifício da Prefeitura do Município de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, aos dezoito dias do mês de julho de dois mil e dezenove (18/07/2019).

Augusto Aparecido Cicatto
Prefeito Municipal

COPEL TELECOMUNICAÇÕES S/A
NOEMI RUTH PURIM – representante Legal
Contratada

TESTEMUNHAS:

1. Joaquim Souza Silva
RG: 4.295.071-8

2. Thaila Mendes Santos
RG: 13.133.363-3



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 465/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2019 | EDIÇÃO Nº 1.263 | ARIRANHA DO IVAÍ, segunda-feira, 05 de Agosto de 2019.



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA
Rua Miguel Verenka, 14 – Centro – Ariranha do Ivaí-PR
cmdca@ariranhadoivai.pr.gov.br
CNPJ: 24.542.057/0001/80

RESOLUÇÃO Nº 05 de 02 de julho de 2019.

Dispõe sobre o resultado final da prova escrita do processo de escolha de membro do Conselho Tutelar e candidatos habilitados para o processo de escolha.

A Comissão Especial Eleitoral- CEE do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Ariranha do Ivaí/ Pr, destinada a organizar o processo de escolha de membros do Conselho Tutelar torna público O RESULTADO FINAL DA PROVA ESCRITA da seleção de Conselheiros Tutelares no Município de Ariranha do Ivaí conforme segue:

Nº	Nome do Candidato	CPF	Nota Prova	Classificação
101	Tatiane de Oliveira Zaramela	069.170.989-06	8,0	Classificado
103	João Aparecido de Assis Filho	367.776.419-04	10,0	Classificado
104	Jéssica Cristina Borges Boiko de Andrade	069.649.399-38	7,0	Classificado
106	Edineia Ferreira	050.494.089-97	4,0	Desclassificado
108	Andreia Aparecida Feliciano	052.667.849-62	8,0	Classificado
109	Carlos Alberto Furlan	814.298.609-44	9,0	Classificado
110	Jociane Maria Rodrigues dos Santos	027.897.469-40	8,0	Classificado
111	Elizete Aparecida Pavão	067.769.679-54	10,0	Classificado
112	Neonice Apª dos Santos Carodoso Ribeiro	041.264.029-50	8,0	Classificado
113	Mirian Damares da Silva Cruz	082.859.059-18	6,0	Classificado
114	Sandra Pelaquim de Freitas	054.874.949-32	4,0	Desclassificado
115	Cleide Maria de Marins Soares	054.437.659-57	8,0	Classificado
116	Aparecida Aleixo da Silva	004.530.499-82	8,0	Classificado
117	Miquéias da Silva	071.118.299-05	5,0	Classificado
118	Adriana Sincero	048.809.369-44	9,0	Classificado

Os candidatos com nota a partir de 5,0 estão classificados, estando aptos para a próxima etapa do processo. Processo de Escolha em data unificada. Os candidatos com nota inferior a 5,0 estão desclassificados da seleção, não podendo participar das próximas etapas.

Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente de Ariranha do Ivaí, Comissão Especial Eleitoral- CEE aos 05 dias do mês de Agosto de 2019.

Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Ariranha do Ivaí, 05 de Agosto de 2019.

Suzane Santos Fonseca Kurtz
Presidente CEE